

NÃO UTILIZE ESSE ARQUIVO! CRIE SUA CÓPIA ATRAVÉS DO MENU ARQUIVO > FAZER UMA CÓPIA

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Amanda da Lapa Silva

Validade: 17/11/2020 - 29/05/2021

SIAPE:

REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva (X) 40 h () 20 h

CONTRATO: () EFETIVO (X) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Bacharelado em Agronomia	Fundamentos de Zootecnia	60	x	
Tecnico em Agroecologia (manhã)	Criação Animal I	38		x
Tecnico em Agroecologia (tarde)	Criação Animal I	40		x
Tecnico em Agroecologia (manhã)	Criação Animal II	68		x
Tecnico em Agroecologia (tarde)	Criação Animal II	68		x
Tecnico em Agroecologia (manhã)	Agroindústria Familiar	80		x
Tecnico em Agroecologia (tarde)	Agroindústria Familiar	80		x

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Interação síncrona	Segunda-feira	9h00 - 10h00	1
	Terça-feira	8h30 - 9h30	1
	Terça-feira	12h45 - 13h45	1
	Quinta-feira	10h30 - 11h30	1
	Quinta-feira	13h45 - 14h45	1
	Segunda-feira	10:00 - 11:00	1
	Segunda-feira	12:45 - 13:45	1

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Elaboração de materiais didáticos;		9h			
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;		3h			
Interação assíncrona com os estudantes;		2h			
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes		3h			
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
<u>3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)</u>					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
Contratação realizada a menos de 60 dias		16			
<u>3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)</u>					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
Contratação realizada a menos de 60 dias					IFPR
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Atividade de pesquisa ou extensão		16			
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário

Segunda-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	8h
Terça-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	8h
Quarta-feira	07:00	12:00	15:00	18:00	8h
Quinta-Feira	07:00	11:00	12:00	16:00	8h
Sexta-feira	07:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	7
Atividade 2.2	17
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	
	40